

## **Regulamento do Concurso Literário**

Centro de Língua Portuguesa/Camões, Lublin, Polónia

### **Introdução**

A ideia de criar este concurso literário surgiu como forma de incentivar a criatividade literária entre os falantes não nativos de português, bem como o gosto pela escrita em português.

### **Artigo 1.º**

O Concurso Literário é aberto a falantes não nativos, excluindo assim cidadãos de nacionalidade portuguesa, e ainda cidadãos naturais de países de língua oficial portuguesa. O concurso é, entenda-se, aberto não só a residentes na Polónia. Aos membros do júri é vedada a participação bem como aos seus familiares diretos.

### **Artigo 2.º**

O Concurso Literário destina-se a premiar trabalhos inéditos na modalidade de conto.

### **Artigo 3.º**

Cada concorrente poderá apresentar apenas um trabalho.

### **Artigo 4.º**

Os trabalhos a apresentar serão subordinados às seguintes normas:

- a) O texto obrigatoriamente redigido em língua portuguesa, original e inédito, deverá ter um mínimo de duas páginas e um máximo de seis páginas, com espaçamento duplo entre as linhas e tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, formato pdf, devendo ser entregues por email: **clp.lublin.polonia@gmail.com**
- b) Juntamente com o texto, deverão ser enviados os dados de identificação (nome, nacionalidade) e de residência do concorrente, o título do trabalho apresentado e se desejar, o pseudónimo escolhido;
- c) A data limite para o envio dos trabalhos é 15 de novembro.
- d) A escolha do conteúdo temático fica a cargo do autor.

### **Artigo 5.º**

Ao trabalho que, pela sua qualidade literária, mais se distingua será atribuído um prémio e publicado no próximo número da revista *Água Vai*.

- a) O domínio da língua portuguesa é também tido em conta pelo júri.
- b) O prémio será divulgado brevemente.

### **Artigo 6.º**

Caberão ao CLP/C todos os direitos sobre a primeira edição dos trabalhos premiados, comprometendo-se este a oferecer aos respectivos autores 10 exemplares da revista *Água Vai*, considerando-se os direitos de autor regularizados desta forma.

### **Artigo 7.º**

Poderão, ainda, ser editados, mediante condições a acordar, caso haja interesse por parte do CLP/C e dos respectivos autores, os trabalhos agraciados com menções honrosas.

### **Artigo 8.º**

O júri terá a seguinte composição:

- a) Profa. Dra. Barbara Hlibowicka-Węglarz ,que presidirá (diretora do CLP/C, UMCS, Lublin)
- b) Prof. Dr. Dionísio Vila Maior (Universidade Aberta, Coimbra)
- c) Prof. Dr. Pedro Balaus Custódio (Instituto Politécnico de Coimbra)
- d) Idálio Loureiro (Agrupamento de Escolas do Viso - Porto)
- e) Lino Matos (UMCS, Lublin)

### **Artigo 9.º**

A decisão do júri será tomada no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data fixada para a entrega dos trabalhos.

### **Artigo 10.º**

O júri poderá não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

### **Artigo 11.º**

O júri, para além dos prémios atribuídos aos trabalhos que considerar de maior qualidade, poderá atribuir menções honrosas que, no entanto, não vincularão o CLP à

respectiva publicação. O júri poderá, ainda, se entender que o respectivo valor literário o justifica atribuir prémios *ex aequo*.

#### **Artigo 12.º**

Os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente regulamento serão solucionados pelo júri.

#### **Artigo 13.º**

Das decisões do júri não haverá recurso.

#### **Artigo 14º**

Disposições finais:

- a) Os dados pessoais facultados serão utilizados exclusivamente pelo CLP/C para os fins do concurso, entrega de prémios e divulgação de informações relativas a futuros eventos semelhantes.
- b) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.